



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL - SEGED, **que, através do DCFAE (Departamento de Controle Fiscal da Atividade Econômica), realize a fiscalização necessária no comércio denominado “Nosso Bar”, situado na rua Rio de Janeiro, nº 199, por excesso de barulho após as 22 horas.**

Moradores locais reclamaram que após às 22h, o “Nosso Bar”, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 199, vem promovendo ou permitindo emissão de ruídos excessivos, acima dos níveis suportáveis, prejudicando o direito ao descanso e à tranquilidade da vizinhança.

Segundo vídeos encaminhados é flagrante o descumprimento da legislação e a perturbação da ordem e conforme legislação municipal e jurisprudência sobre lazer, bares e atividade noturna, é dever do poder público garantir o sossego e bem-estar da coletividade, bem como a observância dos limites de emissão sonora compatíveis com a zona urbana.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Música em alto volume, gritarias e algazarras são denunciadas pelos munícipes residentes na vizinhança, o que requer medidas urgentes por parte da Administração Municipal, inclusive, que seja concedido à comunidade vizinha um canal de denúncia direta para registrar ocorrências futuras de ruído excessivo, com protocolo e acompanhamento, garantindo transparência no processo.

Plenário dos Autonomistas, 03 de novembro de 2025.

EDISON ROBERTO PARRA
(PARRA)
VEREADOR